



### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023

Pelo presente instrumento regido pela Lei 8.666/93, art. 65, § 1º, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, nº 423A, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT.

**CONTRATADA: CESTEIRO ALIMENTOS** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 37.674.131/0001-64, estabelecida na Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, nº 12, quadra 079, lote 0011, Bairro Jardim Riva, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 25%** ao Contrato nº 029/2023, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Santo Antônio do Leste – MT, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços contratados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO

Item	Produto	Quantidade Original	Quantidade com acréscimo de 25%	Preço Unitário (R\$)	acrécimo do quantitativo de 25% (R\$)
01	Cesta básica contendo os seguintes itens: - 01 pacote de arroz tipo 1 de 5 kg. (monte sinai) - 02 unidades de óleo de soja de 900 ml. (liza) - 02 pacotes de feijão carioca, tipo 1, de 1 kg. (dona dê) - 02 pacotes de açúcar de 2 kg. (doce dia)	425	531,25	R\$ 210,20	R\$ 111.668,75



<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 extrato de tomate de 340 g. (bonare)</li><li>- 01 pacotes de macarrão de 1 kg (galo)</li><li>- 01 pacote de farinha de mandioca de 1 kg. (dona julia)</li><li>- 02 pacotes de trigo de 1 kg. (campesina)</li><li>- 02 unidades de leite em caixa de 1 l. (qualidade igual ou superior lacbom ou piracanjuba). (lacbom)</li><li>- 01 pacote de fubá de 1 kg. (sinha)</li><li>- 01 pacote de sal fino 1kg. (piramide)</li><li>- 02 kg frango congelado, podendo ser em cor-tes nobres ou frango a passarinho ou frango inteiro (desde que de os 2 kg). (lar)</li><li>- 01 pacote de bolacha de maisena ou água e sal de 800 g.</li><li>- 01 pacote de papel higiênico, folha simples com 4 unidades. (qualidade igual ou superior perso-nal ou mille). (liane)</li><li>- 01 unidades de creme dental de 90 g. (sorriso)</li><li>- 02 unidades de sabonete de 90 g. (motivus)</li><li>- 01 pacote de sabão neutro em barras com 5 unidades. (barra nova)</li><li>- 01 pacote de café de 500g. (qualidade igual ou superior quitada ou brasileiro) (café brasilei-ro)</li><li>- 01 pacote de sabão em pó 500 g (igual ou supe-rior a marca brilhante). (tixan)</li></ul>				
---	--	--	--	--

### **2.1. DO VALOR**

As alterações promovidas por meio do presente Termo Aditivo consistem no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo originalmente previsto no Contrato nº 029/2023, o que resultou na atualização do montante contratual no valor de R\$ 22.333,75 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Em decorrência dessa majoração quantitativa, houve a correspondente atualização proporcional do valor global do ajuste, passando o valor total do Contrato nº 029/2023 a perfazer o montante de R\$ 111.668,75 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 65, da Lei 8.666/93, § 1º



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de janeiro de 2026.

---

**MIGUEL JOSÉ BRUNETA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**CESTEIRO ALIMENTOS**  
**CNPJ Nº 37.674.131/0001-64**  
**CONTRATADA**